



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 556/2025

***DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos base dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal